



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 5.362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Criação de novas vagas para a Secretaria Municipal de Educação, com alteração do Anexo II, consistente de parte integrante da Lei nº. 5.267, de 24 de fevereiro de 2023.**

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica acrescido ao Anexo II, da Lei nº. 5.267/2023 as novas vagas relacionadas aos respectivos cargos, especificadas por denominações e quantidade, conforme tabela abaixo demonstrada:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FONOAUDIÓLOGO	01
PROFESSOR DE LIBRAS	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08
TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	10

**Art. 2º** Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do município, observados os regramentos da Lei Federal nº



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

4.320/64, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização dessas peças legislativas.

**Art. 3º** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo/16, da Lei Complementar 101/2000, segue demonstrado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 21 de dezembro de 2023.

THALES GABRIEL  
FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por  
THALES GABRIEL  
FONSECA:34155494884  
Dados: 2023.12.22 10:18:13 -03'00'

**THALES GABRIEL FONSECA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 21 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi  
Escriturária



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I**  
**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

**1.-) IMPACTO ANALÍTICO:**

**1.1.-) Cargos - Secretária de Educação**

Descrição	Vlr.Unit.	Quant.	Total- R\$
Técnico de Organização Escolar - TOE	2.030,40	10	20.304,00
Professor de Libras	3.829,30	5	19.146,50
Professor de Educação Especial	3.829,30	8	30.634,40
Fonoaudiólogo	4.023,75	1	4.023,75
TOTAL			74.108,65
13º Salário			6.175,72
Férias e 1/3 de Férias			8.234,29
Encargos			19.474,11
<b>Custo Mensal</b>			<b>107.992,77</b>

**2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS**

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2024	2025	2026
Custo	107.992,77	1.295.913,26	1.295.913,26	1.295.913,26
<b>TOTAL</b>	<b>107.992,77</b>	<b>1.295.913,26</b>	<b>1.295.913,26</b>	<b>1.295.913,26</b>



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### 3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

#### 3.1.-) Sem compensação

### 4.-) IMPACTO EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

#### 4.1.-) Dados de 30.04.2023 - 2º Quadrimestre de 2023

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>313.007.786,53</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%

#### 4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos pretendidos:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	313.007.786,53	
<b>Exercício de 2024</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%
( + ) IMPACTO	<u>1.295.913,26</u>	0,41%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>153.912.220,90</b>	<b>49,17%</b>
<b>Exercício de 2025</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%
( + ) IMPACTO	<u>1.295.913,26</u>	0,41%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>153.912.220,90</b>	<b>49,17%</b>
<b>Exercício de 2026</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	152.616.307,64	48,76%
( + ) IMPACTO	<u>1.295.913,26</u>	0,41%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>153.912.220,90</b>	<b>49,17%</b>

JULIO CESAR  
SANTOS  
MARTINS:1839639  
0835

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR SANTOS  
MARTINS:18396390835  
Dados: 2023.12.11  
17:10:12 -03'00'



## **Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo**

### **5-) DECLARAÇÃO**

**Thales Gabriel Fonseca, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no  
uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2023.

THALES GABRIEL Assinado de forma digital  
por THALES GABRIEL  
FONSECA:34155 FONSECA:34155494884  
494884 Dados: 2023.12.18 14:54:05  
-03'00'

**Thales Gabriel Fonseca  
Prefeito Municipal**